



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

PARECER N° 119/2021

O presente Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final versa sobre a análise do Projeto de Lei Complementar n°. 005/2021 - de autoria do Executivo Municipal - "Altera a Lei Complementar n.º 007, de 22 de dezembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Ecoporanga/ES e dá outras providências";

Através da Mensagem n° 037/2021 foi encaminhado o Projeto de Lei Complementar n°. 005/2021 de autoria do Executivo - para a apreciação do Legislativo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n°. 005/2021 fora incluído no Expediente da 038ª (trigésima oitava) Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021, sendo a matéria encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de Parecer.

A Comissão respeitou o prazo previsto no Regimento Interno para o recebimento de emendas, sendo que, como não houve a apresentação de emendas, cabe a esta Comissão emitir parecer.

Desta forma, percebendo que o referido Projeto preenche os aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei Complementar n°. 005/2021.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

FÁBIO TEIXEIRA DE MATOS

Relator

JJEFFERSON SALAZAR DAL COL

Presidente

JOÃO BATISTA FILHO

Secretário



Autenticar documento em <http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003200310039003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.